

CARTA AOS
PARLAMENTARES
— REFORMA DA PREVIDÊNCIA —





A Aposentadoria Policial não é PRIVILÉGIO!

A UPB – União dos Policiais do Brasil, fórum de entidades sindicais policiais, defende que as forças de segurança pública tenham suas regras de aposentadoria tratadas de forma diferenciada em sede de Lei Complementar, nos termos do Art. 40, §4º, Inc. II da Constituição Federal de 1988.

Tal se faz necessário em respeito não somente ao princípio jurídico da isonomia, tratando os iguais com igualdade e os desiguais na exata medida de suas desigualdades, mas sobretudo para que a sociedade brasileira não tenha a sua segurança entregue a polícias envelhecidas, sem as condições necessárias ao cumprimento de suas missões constitucionais.



Além do risco de morte, a atividade policial é considerada a mais estressante do mundo por vários estudos¹ em razão do nível de tensão, exaustivas jornadas de trabalho, serviço noturno, risco da atividade, peso dos equipamentos, atendimento em situações de tragédias e calamidades públicas, entre outros elementos. Por outro lado, acidentes de trabalho com esses profissionais são bastante frequentes, decorrentes de trocas de tiro, agressões físicas, acidentes de trânsito.



DADOS DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS E DO FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

¹ <https://exame.abril.com.br/carreira/conheca-as-20-profissoes-mais-estressantes-nos-eua/>

Uma nação que conta com policiais com idade e saúde adequadas assegura não apenas o respeito a esses trabalhadores, que muitas vezes se sacrificam com a própria vida em defesa do estado democrático, mas também contribui para que esses profissionais possam atender a sociedade da melhor forma possível.

Policiais envelhecidos representam um risco para as políticas de segurança pública, em especial se considerarmos a idade média em que parte significativa dos bandidos iniciam suas atividades criminosas.

 **POLICIAL ENVELHECIDO, SOCIEDADE DESPROTEGIDA**



Com a proposta de **Reforma da Previdência**,
a idade média do policial deve aumentar significativamente!

Pensão Policial

Além de resguardar regras previdenciárias que atendam as especificidades da atividade policial, também é necessária uma política de amparo às famílias de policiais mortos em decorrência de sua atividade.

Atualmente, além da redução significativa da renda familiar, a morte desses profissionais na defesa da sociedade ainda impõe às viúvas, em inúmeras situações, uma limitação no prazo do recebimento das pensões, deixando as famílias totalmente desamparadas financeiramente.

Considerando os níveis de violência de nosso país, assim como as condições de trabalho desses profissionais de segurança pública, que combatem diuturnamente o crime, o Estado deve proporcionar o mínimo de segurança financeira para sua família no caso de sua falta, para que ele possa desempenhar suas atividades com maior tranquilidade e segurança.

Um exemplo positivo nesse sentido foi a Lei nº 7.628, de 09 de junho de 2017, do Estado do Rio de Janeiro, que estabeleceu tratamento próprio ao regime de pensões dos profissionais da segurança pública do Estado.

“**Pensão atualmente pode durar apenas 4 meses, a depender da idade do cônjuge e tempo de serviço do policial morto em atividade**”



*Conforme Lei 13.135/2015

Ao contrário dos demais trabalhadores, dos mais diversos ramos de atuação, os profissionais de segurança pública são privados de inúmeros direitos assegurados pela Constituição Federal.

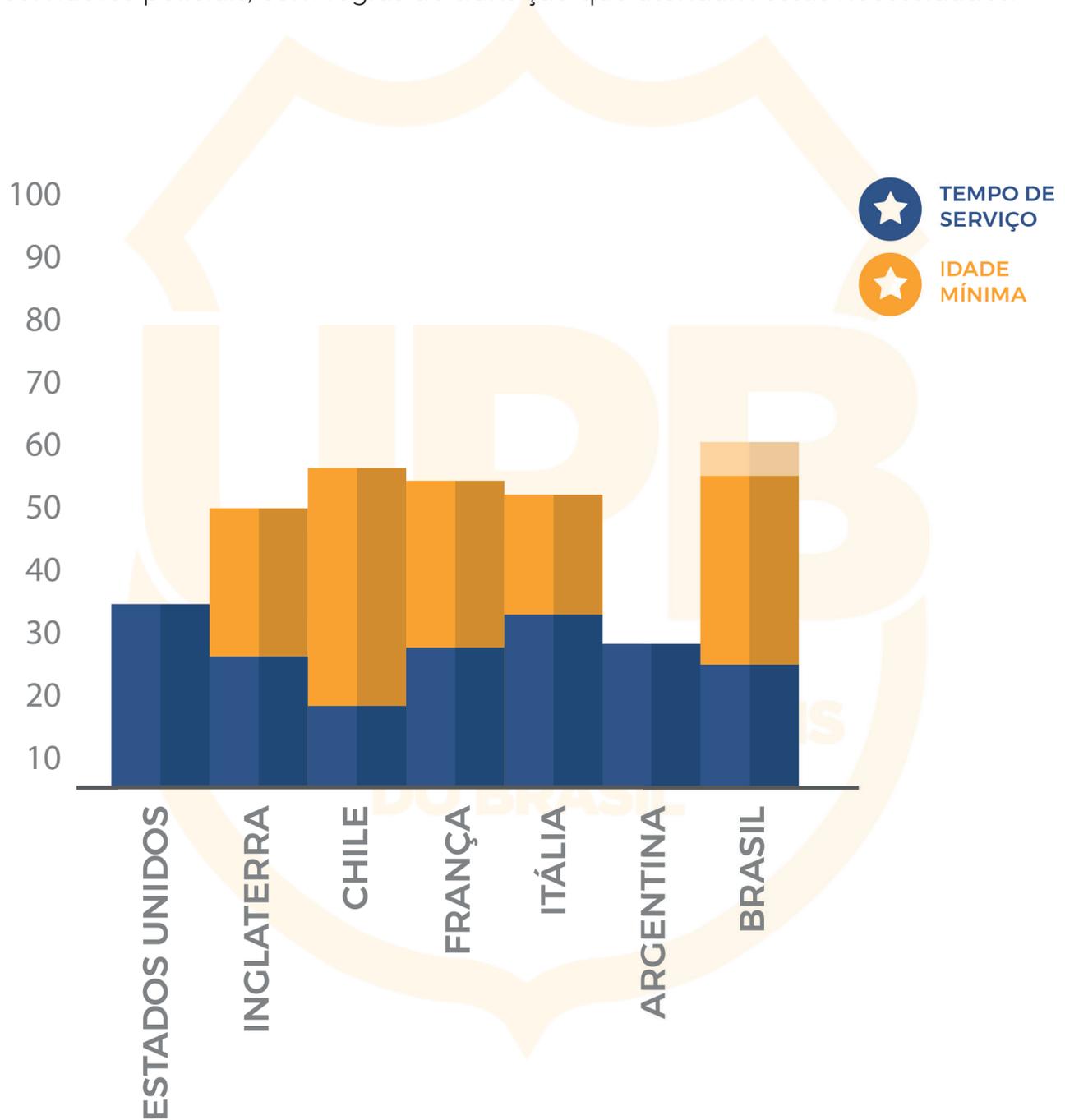
Policiais no Brasil não recebem hora extra, adicional noturno, periculosidade e insalubridade. Não possuem direito de greve para lutar por seus direitos, continuam a contribuir para o regime de previdência mesmo após terem se aposentado, até o final de suas vidas, e trabalham em regime de dedicação exclusiva.

Mas desconsiderando completamente os aspectos econômicos da falta dos direitos acima elencados (Direitos. Não privilégios!), e focando apenas no comparativo do *quantum* temporal que estas lacunas representam no tempo médio de trabalho exercido, chegamos a um dado alarmante.

É sabido que atualmente um policial ou agente de segurança pública trabalha em média, 30 anos, para ter direito à aposentadoria. Mas ao levar em consideração o seu regime de dedicação exclusiva, com jornadas que excedem em muito as 40 horas semanais de atividade de um trabalhador comum, hora noturna não contabilizada como a de um profissional da iniciativa privada, seus incontáveis acionamentos para atuação em defesa da sociedade em supostos períodos de folga, sem quaisquer remunerações adicionais ou contagem adicional de tempo, chegamos facilmente à conclusão que esses 30 anos de contribuição representam mais de 40 anos, se comparados ao trabalhador geral.

Em outras palavras, **a carga horária de trabalho desempenhado por um profissional de segurança pública, ao longo de sua atividade laboral de 30 anos, demandaria mais de 40 anos para ser cumprida por um trabalhador comum.** Não se pode conceber que um ajuste previdenciário venha a trucidar ainda mais os tão escassos direitos dos policiais e profissionais de segurança pública, que tanto de suas vidas já dedicam para tentar assegurar a ordem e a paz social!

Nesse sentido, entendemos necessário que uma eventual reforma observe as especificidades da categoria policial, em razão da atividade de risco que exerce, como ocorre em todo o mundo, bem como respeite os direitos dos atuais servidores policiais, com regras de transição que atendam essas necessidades.



• ESTADOS UNIDOS

- De 20 a 35 anos de serviço (dependendo do Estado ou Condado), independente da idade; com uma estrutura estatal incrível, respaldo e respeito por parte dos governantes e da população.

• INGLATERRA

- 25 anos de serviço, 50 anos de idade mínima; um país com os mais altos índices de média de vida e os policiais mais respeitados do mundo.

• CHILE

- 20 anos de serviço, 55 anos de idade máxima.

• FRANÇA

- 27 anos de serviço, mínimo de 52 anos de idade; excelente qualidade de vida, salários compatíveis e apoio governamental.

• ITÁLIA

- 33 anos de serviço, mínimo de 53 anos de idade; perspectiva de vida de 8 anos a mais do que no Brasil, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), sem falar da estrutura e qualidade de vida dos policiais.

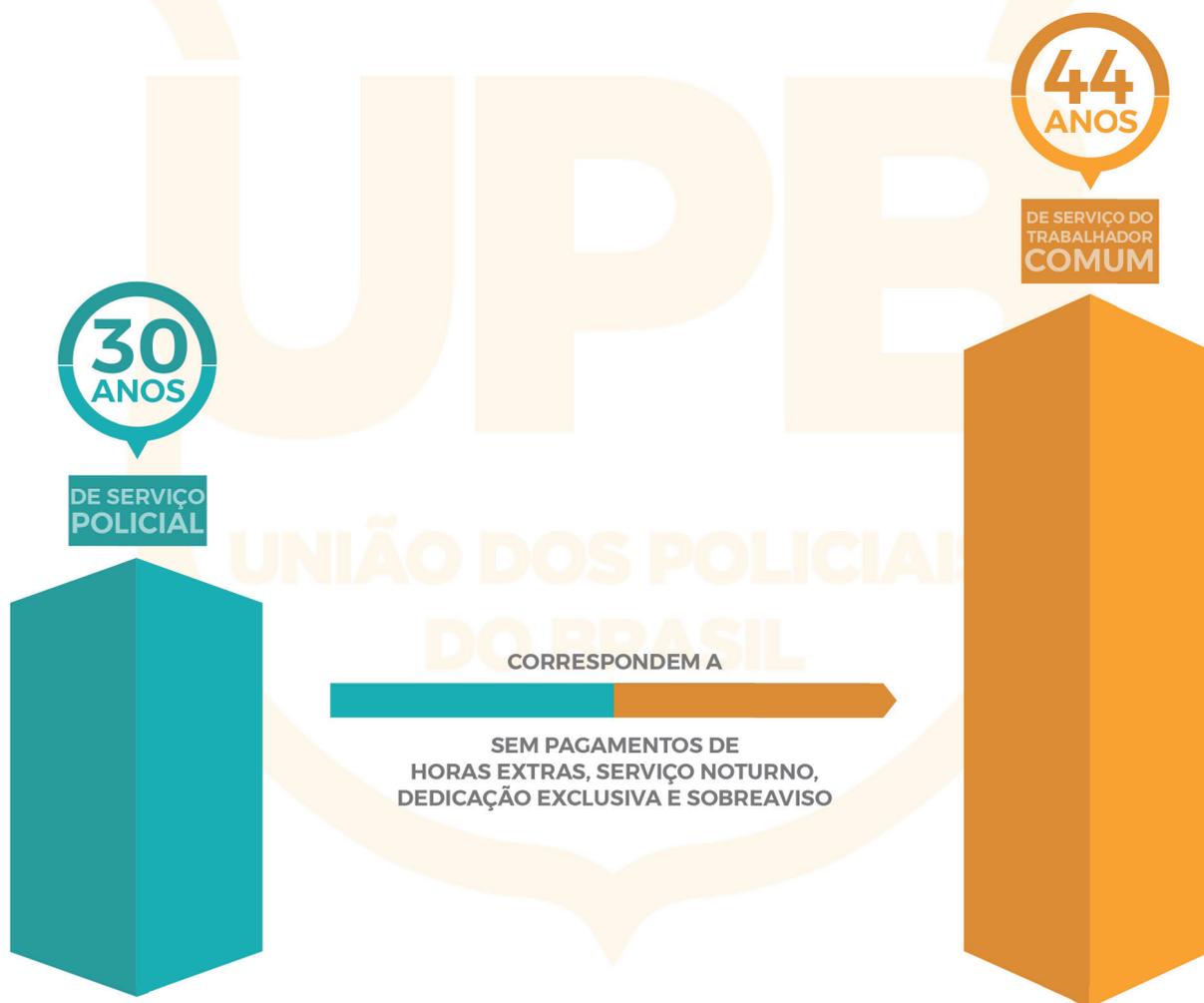
• ARGENTINA

- De 20 a 30 anos de serviço, independente de idade (30 anos é integral e entre 20 e 29 proporcional).

• BRASIL

- A reforma da previdência em discussão no Congresso Nacional estabelece uma idade mínima de 55 anos para todos os policiais, sem regras de transição para quem está atualmente próximo da aposentadoria, e sem qualquer distinção de gênero. A reforma proposta estabelece ainda a possibilidade de aumento da idade mínima, de acordo com o aumento da expectativa de vida da população, sendo certo que muito em breve a idade mínima de um policial brasileiro pode chegar aos 60 anos e ir além. Uma reforma previdenciária que deixe de diferenciar as especificidades da atividade policial levará o policial brasileiro a ser o mais sacrificado do mundo. Não é possível exigir uma segurança pública de qualidade sem investir em quem pode garantir isso!

Tratar igualmente situações tão desiguais não é combater os privilégios, nem tampouco promover justiça social. Um país que trata a sua primeira linha de defesa com tamanha vilania fere de morte a si próprio e expõe seu próprio povo ao mais profundo desequilíbrio e caos!



- ABC** - Associação Brasileira de Criminalística
- ABRAPOL** - Associação Brasileira dos Papiloscopistas Policiais Federais
- AMPOL** - Associação Nacional das Mulheres Policiais do Brasil Federal
- ADPF** - Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal
- ADPJ** - Associação Nacional dos Delegados de Polícia Judiciária
- ANEPF** - Associação Nacional dos Escrivães Polícia
- ANSEF** - Associação Nacional dos Servidores da Polícia Federal
- APCF** - Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais
- AGEPEN-BRASIL** - Associação Nacional dos Agente Penitenciários do Brasil
- CENTRAPOL** - Central Única Nacional dos Policiais Federais
- COBRAPOL** - Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis
- FENADEPOL** - Federação Nacional dos Delegados de Polícia Federal
- FENAGUARDAS** - Federação Nacional de Sindicatos de Guardas Municipais do Brasil
- FENAPEF** - Federação Nacional dos Policiais Federais
- FENAPERÍCIA** - Federação Nacional dos Peritos Oficiais de Natureza Criminal
- FENAPRF** - Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais
- OPB** - Ordem dos Policias do Brasil
- SINDEPOL/DF** - Sindicato dos Delegados de Polícia Federal no DF
- SINDIPOL/DF** - Sindicato dos Policiais Federais no DF
- SINPOL/DF** - Sindicato dos Policiais Civis do DF

UPB

UNIÃO DOS POLICIAIS DO BRASIL



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PERITOS CRIMINAIS FEDERAIS



FENAPERÍCIA
Perícia Oficial de Natureza Criminal



FENAPRF
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS
PRF VALORIZADO. SEGURANÇA PÚBLICA DE QUALIDADE.



OPB
ORDEN DOS POLICIAIS DO BRASIL



SINPOL-DF
SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL